



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº AM/INDSH/HPSDAP/002/2025

OBJETO: Chamamento Público para contratação de pessoa jurídica regularmente constituída, com comprovada experiência, para o fornecimento de **BOMBA VOLUMETRICA ENTERAL ,BOMBA VOLUMETRICA PARENTERAL, EQUIPO TIPO CRISTAL, EQUIPO TIPO FOTOSENSÍVEL E EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE DUAS VIAS** destinados ao atendimento das necessidades do Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2025, firmado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM.

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, Organização Social responsável pela gestão do Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, em cumprimento aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, e em observância às recomendações do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, torna público o presente **Edital de Chamamento**, para fins de convocação de empresas interessadas, observadas as condições a seguir estabelecidas.

I – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente edital a **contratação de empresa especializada** para fornecimento contínuo de **BOMBA VOLUMETRICA ENTERAL ,BOMBA VOLUMETRICA PARENTERAL, EQUIPO TIPO CRISTAL, EQUIPO TIPO FOTOSENSÍVEL E EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE DUAS VIAS** compreendendo:
 - a) Fornecedor de aparelhos em formato de comodato;
 - b) Fornecedor regular dos insumos mencionados como compra recorrente de acordo com o cronograma e necessidade da unidade;
 - c) Assistência técnica localizado em Manaus/Amazonas;
 - d) Abastecimento e acompanhamento eficaz do estoque em até 48h após a solicitação;
 - e) Emissão de nota fiscal em conformidade com as condições de pagamento acordadas.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A contratada deverá garantir o abastecimento integral dos materiais demandados pelo Hospital, nos prazos e condições estabelecidos, observadas as normas técnicas aplicáveis.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação se justifica pela necessidade de atendimento à demanda contínua do Hospital, garantindo a manutenção da regularidade e qualidade dos serviços prestados à população.



Avenida Autaz Mirim, s/n – Jorge Teixeira
Manaus – AM – CEP: 69.088-245 / Telefone (92) 3647-4100
assessoriadir.hpsdap@indsh.gov.br



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



2. A medida encontra respaldo no Contrato de Gestão nº 001/2025, firmado entre o INDSH e a SES-AM, sendo indispensável à adequada execução das atividades hospitalares.
3. Entre as obrigações da contratada destacam-se:
 - a) observância aos princípios organizacionais da instituição;
 - b) manutenção de desempenho e qualidade satisfatórios;
 - c) participação em comissões obrigatórias, quando exigidas em lei;
 - d) execução de atividades correlatas à sua especialidade.

IV – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação de empresa especializada é condição essencial para assegurar o fornecimento adequado de **BOMBA VOLUMETRICA ENTERAL, BOMBA VOLUMETRICA PARENTERAL, EQUIPO TIPO CRISTAL, EQUIPO TIPO FOTSENSÍVEL E EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE DUAS VIAS** fundamentais para a continuidade dos serviços hospitalares.

V – LOCAL DE EXECUÇÃO

Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, situado na Avenida Autaz Mirim, s/nº, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, CEP 69088-245.

VI – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

1. As propostas técnicas e comerciais deverão ser entregues ao setor de **Gestão de Contratos**, no endereço de e-mail **contratos.hpsdap@indsh.org.br**, aos cuidados de **Renatha Freitas**, ou respondidas no portal Bionexo através do link <https://bionexo.com/>.
2. Cronograma:

Data	Horário	Evento
24/10/2025	17:03	Data e horário limite para recebimento das propostas
31/10/2025	17:00	Publicação e envio do resultado da avaliação até a data mencionada.
05/11/2025	-	Previsão para assinatura do acordo comercial até a data mencionada.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar apenas empresas **regularmente constituídas**, com inscrição no CNPJ e CNAE compatível com o objeto da contratação, bem como inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável.



Avenida Autaz Mirim, s/n – Jorge Teixeira
Manaus – AM – CEP: 69.088-245 / Telefone (92) 3647-4100
assessoriadir.hpsdap@indsh.gov.br



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



2. Fica vedada a participação de:
 - a) empresas individuais;
 - b) empresas cujos sócios mantenham vínculo direto com o INDSH ou com a unidade hospitalar;
 - c) empresas cujos sócios sejam servidores públicos vinculados à SES-AM.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO

1. Para habilitação, as empresas deverão apresentar a documentação listada no presente edital, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, societária e profissional, conforme rol disposto no **Anexo II**.
2. A apresentação dos documentos é condição indispensável para assinatura do contrato.

IX – DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

1. A proposta deverá contemplar:
 - a) atendimento integral das especificações constantes no presente edital;
 - b) diferenciais e incrementos oferecidos;
 - c) preços unitários, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem acréscimos.
2. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências do edital;
 - b) apresentem omissões ou irregularidades que comprometam sua avaliação.

X – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

1. As propostas serão analisadas pelas Diretorias Executivas e Operacionais do INDSH, que poderão solicitar esclarecimentos ou documentos complementares.
2. Serão convocados para contratação os proponentes que apresentarem as melhores condições técnicas e comerciais, respeitando-se os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

XI – DO DESEMPATE

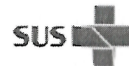
1. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a **melhor técnica**, considerando diferenciais oferecidos, tempo de experiência comprovada em hospitais, capacidade logística, qualificações apresentadas além de bônus ofertados como: treinamento para colaboradores, curso de reciclagem para manuseio de produtos e/ou bonificação de quantitativo de itens objeto do contrato.



Avenida Autaz Mirim, s/n – Jorge Teixeira
Manaus – AM – CEP: 69.088-245 / Telefone (92) 3647-4100
assessoria@indsh.gov.br



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



2. Persistindo o empate, será realizada negociação direta, prevalecendo a proposta mais vantajosa ao interesse público.

XV – DOS ANEXOS DO EDITAL

1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - **Anexo I** – Instruções para apresentação da Proposta de Preços.
 - **Anexo II** – Relação de documentos mínimos para apresentação no ato da assinatura do contrato junto ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, Diretoria Operacional.
 - **Anexo III** – Referências técnicas e descrição dos itens.
 - **Anexo IV** – Acesso ao edital através do portal da transparência e plataforma Bionexo.

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas de preços deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. **Apresentação:** Em papel timbrado da empresa, contendo razão social completa, CNPJ/MF, endereço, telefone e e-mail de contato, datada, assinada e identificada (nome e cargo do signatário), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
2. **Validade:** Deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação.
3. **Valor da Proposta:** Indicação dos preços unitários dos itens/serviços ofertados, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.
4. **Especificação:** Deverá constar a especificação completa dos itens, incluindo diferenciais eventualmente oferecidos.
5. **Início da Prestação dos Serviços:** O fornecimento deverá iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato.
6. **Composição de Preços:** Os preços deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
7. **Desclassificação:** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do Edital e seus anexos, ou que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que comprometam sua análise e julgamento.



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação atualizada:

1. Da Pessoa Jurídica:

- Cópia autenticada do contrato social e suas alterações;
- Cartão do CNPJ atualizado;
- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Licença Sanitária (quando aplicável);
- Certidões de regularidade fiscal: FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (emitida pelo distribuidor cível da sede da empresa).

2. Dos Sócios/Representantes Legais:

- Cópia de RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral.

3. Da Regularidade Técnica (quando aplicável):

- Registro da empresa no Conselho Profissional competente (se a atividade exigir);
- Certidão de regularidade do Conselho;
- Comprovante de pagamento da anuidade.

ANEXO III – REFERÊNCIAS TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nota: Considerar descritivo técnico referencial abaixo podendo ofertar produto de equivalência igual ou superior ao mencionado.

BOMBA VOLUMÉTRICA ENTERAL

Bomba de infusão para administração por via enteral, com sistema peristáltico linear, com uso equipo dedicado e exclusivo.

As bombas deverão ter no máximo 02 anos de uso com modelo da última geração da marca ofertada com registro na ANVISA

Equipamento leve e portátil, que ofereça precisão, segurança e confiabilidades podendo ser utilizados em paciente adultos e pediátricos.



Avenida Autaz Mirim, s/n – Jorge Teixeira
Manaus – AM – CEP: 69.088-245 / Telefone (92) 3647-4100
assessoria@indsh.gov.br

49



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



Com display gráfico, indicadores luminosos e alarmes indicando pré- alarme de fim de infusão, alarme de final de infusão, obstrução da sonda, bateria fraca. Programação por Volume X Vazão.

Fácil visualização do andamento da infusão, teclas que permita a mudança da programação, possibilidade de infundir dieta e hidratação quando usado equipo específico, que possua registro de eventos. Equipamento com tecla de pausa, travar o teclado quando necessário, função menu.

Vazão programável de aproximadamente de 1 a 500 ml/h, com incremento de 1 ml/h .

Com erro máximo de 10% em relação aos parâmetros programados durante um tempo mínimo de 24 horas de uso contínuo do mesmo equipo enteral.

Volume a ser infundido de 1 a 5000 ml aproximadamente com incremento de 1ml,

Bateria com autonomia de aproximadamente 24 horas a uma vazão de 100 a 125 ml/h. Peso máximo de 1,5 kg .

O equipamento deve possuir comutação automática de tensão 110/220V.

Possuir sistema de fixação em suporte de soro horizontal e vertical para transporte e locomoção do paciente. Manual de usuário totalmente em português;

a) Bomba de infusão em sistema linear para uso parenteral e enteral em equipamentos separados, do tipo monocal canal empilhável ou multicanal. As bombas do tipo monocal canal deverão possibilitar empilhamento de no mínimo três equipamentos sobre uma bancada. Os equipamentos que necessitam de algum suporte de bancada para permitir um empilhamento seguro, deverá o licitante vencedor fornecer este suporte, em material resistente a desinfecção,

sem ônus a instituição que utilizará a bomba. Este suporte deverá ser adequado a bancada existente no local de uso do produto e será fornecido conforme a demanda da instituição.

b) Bomba para uso com equipos dedicados, com erro máximo de 5% em relação aos parâmetros programados durante um tempo mínimo de 72 horas de uso contínuo do mesmo equipo (para equipo parenteral). Para equipos enterais deverá ser considerado o erro máximo de 5% para uso em até 24 horas de uso contínuo.

c) Volume de Infusão programável de 0,1 a 9.999ml.

d) Vazão programável de 0,1 a 999 ml/h com incremento de 0,1ml/h em toda a faixa de programação.

e) Tempo de Infusão Programável até 99h59m.

f) Deve possibilitar as programações para: Volume X Vazão, com cálculo automático do tempo, Volume X Tempo, com cálculo automático da vazão, Somente Vazão, Peso X Concentração X Dose.

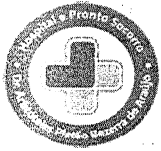
g) Com as funções: Titulação, BOLUS com vazão (ou tempo) e volume programáveis, standby e/ou pare, mantendo-se a última programação com a infusão interrompida, de veia aberta com vazão mínima – KVO, alarme com volume de som ajustável, Ajuste de sensor de ar para uso enteral ou modo específico para nutrição enteral, oclusão com ajuste da pressão, bloqueio de teclado ou senha de segurança para acesso e modificação dos dados do equipamento, Histórico ou Log de eventos das infusões realizadas.

h) Possuir os seguintes alarmes sonoros e visuais: Ar na Linha, Bateria Baixa, Pré-alarme de Fim de Infusão, Infusão Completa, Vazão Livre, Frasco Vazio ou sem gotejamento, Infusão Interrompida, Oclusão, Bateria Crítica.

i) Possuir sistema de fixação em suporte de soro para transporte e locomoção do paciente.

j) Possuir algum sistema de corta fluxo do tipo automático que seja ativado quando o equipamento detectar um evento de vazão livre na linha de infusão para evitar que o paciente

4/2



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



seja afetado por esse evento.

k) Permitir ajustes de contraste e iluminação do visor, permitindo visualização segura dos parâmetros em qualquer ambiente.

l) Bateria com autonomia de no mínimo 5h operando a 25ml/h.

m) O equipamento deve possuir comutação automática de tensão 110/220V. O consumo do equipamento não deverá ser superior a 40VA em qualquer faixa de tensão de trabalho (de 110 a 220V).

n) Os equipamentos ofertados devem possuir algum sistema de interligação elétrica que permita a utilização de mais de um equipamento numa mesma tomada elétrica para otimizar o uso de tomadas.

o) Manual de usuário totalmente em português;

p) O equipamento deve estar de acordo, pelo menos, com as seguintes normas técnicas atualizadas, corrigidas, revisadas ou substitutas: NBR - IEC 60601-1:2010 (Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos); NBR - IEC 60601-1- 8:2010 (Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos); NBR - IEC

q) 60601 - 2 - 24:2015 (Prescrições particulares para a segurança de bombas e controladores de infusão).

r) Prazo de entrega para Manaus – AM: 30 dias, podendo ser prorrogado desde que negociado previamente.

BOMBA VOLUMETRICA PARENTERAL

Bomba de infusão em sistema linear para uso parenteral específica do tipo monocanal empilhável.

As bombas deverão ter no máximo 03 anos de uso e com modelo da última geração da marca ofertada com registro na ANVISA, possibilitar empilhamento de no mínimo três equipamentos.

b) Bomba para uso com equipos dedicados e específicos, com erro máximo de 5% em relação aos parâmetros programados durante um tempo mínimo de 96 horas de uso contínuo do mesmo equipo (para equipo parenteral). Modo de programação com lista de drogas

c) Volume de Infusão programável de 0,1 a 9.999ml.

d) Vazão programável de 0,1 a 1.200 ml/h com incremento de 0,1ml/h em toda a faixa de programação.

e) Tempo de Infusão Programável até 99 hrs e sensor de bolhas de ar ultrassônico

f) Deve possibilitar as programações para: Volume X Vazão, com cálculo automático do tempo, Volume X Tempo, com cálculo automático da vazão, Somente Vazão, Peso X Concentração X Dose, modo rampa, modo sequencial.

Limite de peso corpóreo de acima de 250 kg para atendimento a pacientes obesos e equipamento que possibilite a infusão de hemoderivados com segurança comprovada

g) Com as funções: Titulação, BOLUS com vazão (ou tempo) e volume programáveis, standby e/ou pare, mantendo-se a última programação com a infusão interrompida, de veia



Avenida Autaz Mirim, s/n – Jorge Teixeira
Manaus – AM – CEP: 69.088-245 / Telefone (92) 3647-4100
assessoria@indsh.gov.br



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



aberta com vazão mínima – KVO ajustável em até 3ml/h, alarme com volume de som ajustável, oclusão com ajuste da pressão, bloqueio de teclado, Mudança rápida de fluxo sem parar a infusão, Histórico ou Log de eventos das infusões realizadas de no mínimo 1.200 eventos

h) Possuir os seguintes alarmes sonoros e visuais: Ar na Linha, Bateria Baixa, Pré-alarme de Fim de Infusão, Infusão Completa, Vazão Livre, Frasco Vazio ou sem gotejamento, Infusão Interrompida, Oclusão superior, Oclusão inferior, Bateria Crítica, fim de stand by.

i) Possuir sistema de fixação em suporte de soro horizontal e vertical para transporte e locomoção do paciente.

k) Permitir ajustes de contraste e iluminação do visor, permitindo visualização segura dos parâmetros em qualquer ambiente.

l) Bateria com autonomia de no mínimo 8hrs operando a 25ml/h aproximadamente. Peso aproximado de 2kg

m) O equipamento deve possuir comutação automática de tensão 110/220V.

o) Manual de usuário totalmente em português;

Bomba de infusão volumétrica com sistema eletrônico microprocessado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações nas quais a infusão de drogas, medicamentos, sangue e/ou hemoderivados, por via parenteral, requer alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia. Permite o seu uso em UTI, unidades

de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades em que requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.

EQUIPO TIPO CRISTAL

Equipo - Tipo: cristal; Uso: para bomba de infusão dedicado e exclusivo; Material: PVC , livre de DEHP transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas;

Ponta: perfurante com tampa protetora e filtro hidrofóbico; com segmento de silicone.

Medida: mínimo de 230cm; Requisito da embalagem: Embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 96 horas; Dados complementares: sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento, firme e de fácil remoção pinça rolete para controle de fluxo de infusão, clamp corta fluxo no equipo anti vazão livre adequado conforme RDCn. 4/2011 da ANVISA.

EQUIPO TIPO FOTOSENSÍVEL

Equipo - Tipo: fotossensível; Uso: para bomba de infusão dedicado e exclusivo; Material: PVC, livre de DEHP transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar transparente flexível; filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora e filtro hidrofóbico; intermediário com segmento de silicone. Medida: mínimo de 230cm.

48



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
**DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO**



Secretaria de
Saúde



Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Acompanha: saco plástico protetor para soluções fotossensíveis de frasco de 1.000 ml estéril; Autonomia: mínimo de 96 horas; Dados complementares: sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento, firme e de fácil remoção pinça rolete para controle de fluxo de infusão, clamp corta fluxo no equipo anti vazão livre adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.

EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE DUAS VIAS

Equipo - Tipo: para administração de nutrição enteral de duas vias; Uso: para bomba de infusão dedicado e exclusivo; Material: PVC flexível, livre de DEHP translúcido ou colorido com pontas perfurantes de cor roxa (exceto alaranjado e cores afins); Requisito: câmara de gotejamento flexível, conector de ponta escalonada com tampa protetora e apropriado para sondas enterais em lock e/ou enfit, com protetor firme e de fácil remoção que não permite conexão com acesso venoso. Ponta: perfurante para conexão em dieta com frasco em cruz; Medida: mínimo de 230 cm; requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia de 24 horas; Dados complementares: atóxico, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, clamp corta fluxo no equipo anti vazão livre adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MODALIDADE
BOMBA VOLUMETRICA ENTERAL	147	UNIDADE	COMODATO
BOMBA VOLUMETRICA PARENTERAL	300	UNIDADE	COMODATO
EQUIPO TIPO CRISTAL	2.000	UNIDADE	COMPRA RECORRENTE
EQUIPO TIPO FOTOSENSÍVEL	1.200	UNIDADE	COMPRA RECORRENTE
EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE DUAS VIAS	1.200	UNIDADE	COMPRA RECORRENTE

Nota: A quantidade indicada possui caráter estimativo, servindo apenas como parâmetro de consumo, podendo ocorrer variações para mais ou para menos, conforme a necessidade da unidade hospitalar, sendo o valor ofertado considerado válido para eventuais aquisições adicionais ou sobressalentes.

Anexo IV

O edital em sua integridade estará disponível para consulta pública através do site do INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, no campo “Mural da Transparência”, Unidades Administradas, Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, Editais de contratação de terceiros.

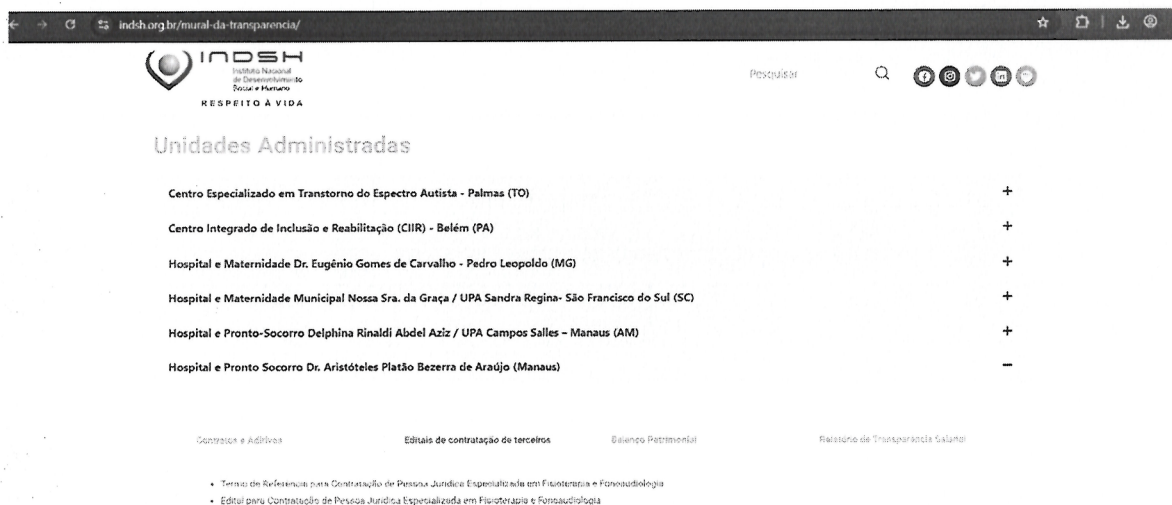
<https://www.indsh.org.br/mural-da-transparencia/>



HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO
DR. ARISTÓTELES PLATÃO
BEZERRA DE ARAÚJO

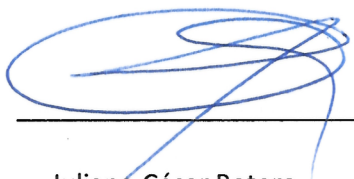


Secretaria de
Saúde

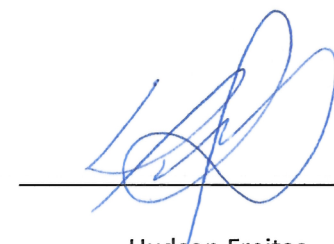


Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Diretoria Operacional



Juliano César Botero
Diretor Executivo



Hudson Freitas
Gerente Administrativo Financeiro